



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

SEÇÃO DE CONTRATOS

Processo: 12099.720066/2017-11

Contrato: CTT SRRF09 10/2017

04/2020 TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTT SRRF09 10/2017

04/2020 TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTT SRRF09 10/2017, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDEM A CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO OFERTADAS PELA SRRF09 NO ESTADO DO PARANÁ E O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS FIRMADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, CNPJ 01.406.617/0001-74.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. PAULO DE RAMOS**, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 657, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 461.785.709-53, portador da Carteira de Identidade nº 3.074.876-0, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida na cidade de Pará de Minas /MG, na Rua Benedito Valadares, n.º 255, Salão (3º andar) - Centro- CEP 35.660-630, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 10430114, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 051.219.846-26, conforme 8ª alteração contratual da empresa realizada em 26/11/2018, anexada ao e- Processo nº 12099.720066/2017-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO SRRF09 Nº 10/2017 de prestação de serviços que compreendem a captação de candidatos às vagas de estágio ofertadas pela SRRF09 no **Estado do Paraná** e o acompanhamento administrativo dos contratos firmados, cuja minuta foi elaborado de acordo com o Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, Anexo I, do Parecer Referencial CCA/PGFN 02/2019, e liberado de exame pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná, conforme esse mesmo Parecer Referencial, e autorizado por despacho do Superintendente da Receita Federal da 9ª RF, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei



nº 8.666/93 e observadas as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08/06/94, 9.648, de 27/05/98 e 9.854 de 27/10/99, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **20/06/2020**, com vencimento em **20/06/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE - Fica garantido à Contratada o direito ao reajuste anual 2019 / 2020, baseado no índice IGP-DI/FGV, conforme determinado pela Cláusula Oitava do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal da contratação por estagiário é de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 7.551,60 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRE S	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800060	0412900322238 0001	17154 8	0150251 030	339039 -25	170156	ESTAGIARIOS

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9º Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.



PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

Assinado digitalmente
PAULO DE RAMOS
Chefe da DIPOL/SRRF09

Assinado digitalmente
GUILHERME ALMADA MORAIS
Agência de Integração Empresa Escola LTDA

TESTEMUNHAS:

1) *Assinado digitalmente*
Nome: Silvana Terezinha Corbari
CPF: 025.665.189-20
RG: 6.698.944-5

2) *Assinado digitalmente*
Nome: Patrícia Melo Vieira
CPF:079.713.066-79
RG: MG 15863641